



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o “Diploma de reconhecimento ao Mérito Desportivo”, a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único - A diplomação prevista no “caput” deste artigo acontecerá em sessão solene na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

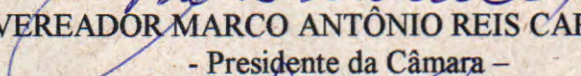
Art. 2º – A relação dos atletas a serem diplomados será encaminhada à Câmara Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes.

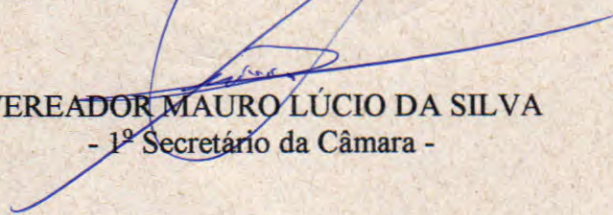
Art. 3º – A diplomação disposta no “caput” do artigo 1º deste Decreto Legislativo será concedida, também, a todos os atletas que encerrarem sua carreira ou sua participação em eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

30/11/10

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010, que *Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o “Diploma de reconhecimento ao Mérito desportivo”, a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único - A diplomação prevista no “caput” deste artigo acontecerá em sessão solene na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – A relação dos atletas a serem diplomados será encaminhada à Câmara Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º – A diplomação disposta no “caput” do artigo 1º deste Decreto Legislativo será concedida, também, a todos os atletas que encerrarem sua carreira ou sua participação em eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

05/11/10  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA Nº  
02 APRESENTADA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
032/2010 EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO.**

**RELATÓRIO**

Foi apresentada pelo Vereador José Ricardo Sirio a Emenda de nº 02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010, que *Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*, de autoria do Vereador José Ricardo Sirio, durante o turno único de discussão da referida proposição, tendo sido a Proposição despachada juntamente com a emenda apresentada para emissão de parecer sobre a legalidade, juridicidade e constitucionalidade desta, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno, para que se dê continuidade à tramitação da proposição.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A emenda nº 02 objetiva alterar a proposição, para fins de incluir entre os agraciados com o Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo as equipes desportivas do Município, não havendo impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação da mesma.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, somos de parecer que a Emenda nº 02 seja, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010, discutida e votada pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Handwritten Signature]*

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*[Handwritten Signature]*  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

*[Handwritten Signature]*  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/

## Emendas ao projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010

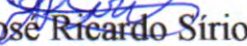
EMENDA Nº 002

APROVADO

O caput do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Diploma de reconhecimento ao Mérito Desportivo", a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos, municipais, estaduais, nacionais e internacionais.*

SALA DAS SESSÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

  
Vereador José Ricardo Sírío  
(Zezé do Salão)



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010, que *Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no art. 89, III do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Não há, do ponto de vista técnico orçamentário-financeiro, impedimentos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010.**

EXPEDIENTE

**RELATÓRIO**

28/11/10  
*[Signature]*  
Presidente

O Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010, que *Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*, de autoria do Vereador José Ricardo Sirio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta de Decreto Legislativo em apreço objetiva incentivar a prática desportiva no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, através da concessão do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo.

O referido projeto é de suma importância para toda a coletividade, pois incentiva uma transformação na comunidade local, através do incentivo e reconhecimento aos atletas que se destacam nas diversas modalidades esportivas e competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

O Projeto em tela se encontra em consonância com o Regimento Interno, conforme dispõe o art. 214, parágrafo único, inciso III a matéria é passível de ser tratada por Decreto Legislativo, não havendo nenhum impedimento para a tramitação do mesmo.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, com a Emenda que ora apresenta.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
VEREADOR ALÍZIO FERNANDES DE MELO

*[Signature]*  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010**

**APROVADO**

O art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º – A relação dos atletas a serem diplomados será encaminhada à Câmara Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes.”*

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2010

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o “Diploma de reconhecimento ao Mérito desportivo”, a ser conferido aos atletas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único: A diplomação prevista no “caput” deste acontecerá em sessão solene na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Caberá à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Conselheiro Lafaiete acompanhar a classificação dos atletas, bem como, a agenda dos eventos esportivos estaduais, nacionais e internacionais, podendo atuar em parceria com as Confederações Nacionais representativas de cada modalidade esportiva e informar ao Poder Legislativo Municipal os nomes dos atletas a serem diplomados.

Art. 3º – A diplomação disposta no “caput” do artigo 1º deste decreto será concedida, também, a todos os atletas que encerrarem sua carreira ou sua participação em eventos esportivos estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

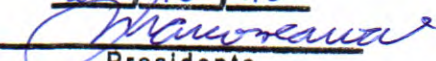
SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG  
Telefone (0\*\*31) 3769-8100 – Fax (0\*\*31) 3769-8103

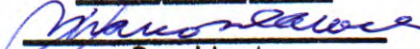
A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

26/10/10

  
Presidente

A Comissão de Economia, Finanças,  
Tributação e Orçamentos para Parecer.

18/11/10

  
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo Nº 032/2010

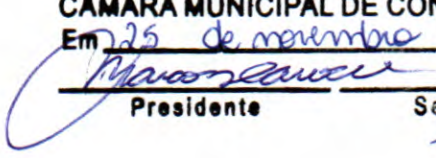
1 provado em 1ª Discussão e Votação

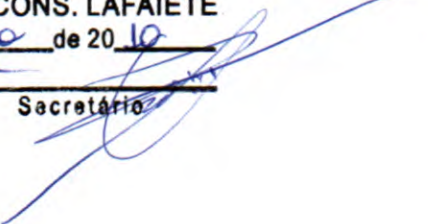
Com 10 Favoráveis - Nulos

- Contrários - Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 25 de novembro de 2010

  
Presidente

  
Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_, DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DIPLOMA DE RECONHECIMENTO  
AO MÉRITO DESPORTIVO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o “Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo,” a ser conferido aos atletas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo Único: A diplomação prevista no “caput” deste acontecerá em sessão solene na Câmara Municipal, em data a ser definida Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.


Art. 2º – Caberá à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Conselheiro Lafaiete acompanhar a classificação dos atletas, bem como, a agenda dos eventos esportivos estaduais, nacionais e internacionais, podendo atuar em parceria com as Confederações Nacionais representativas de cada modalidade esportiva e informar ao Poder legislativo Municipal os nomes dos atletas a serem diplomados.

Art. 3º – A diplomação disposta no “caput” do artigo 1º deste decreto será concedida, também, a todos os atletas que encerrarem sua carreira ou sua participação em eventos esportivos estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

  
Vereador José Ricardo Sírrio  
(Zezé do Salão)

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa se justifica uma vez que os países desenvolvidos têm alcançado no esporte o principal fator de crescimento nas diversas formas de formação da suas sociedades.

Exemplo semelhante é a preocupação dos governos em tornar o esporte obrigatório onde quer que a sua ação se faça sentir, mormente no ensino, desde a tenra idade até os cursos universitários; a dedicação emprestada pela imprensa na divulgação das diversas atividades esportivas; a acirrada disputa entre os países para sediar eventos esportivos de alcance internacional e os esforços da maioria das nações em disseminar novas modalidades esportivas.

Alguns aspectos que ressaltam a magnitude do esporte estão representados na permissão de aproximar e confraternizar povos, divulgando e motivando o espírito encorajador da disciplina e da dedicação de toda uma nação.

No plano social, o esporte vem exercendo uma função pedagógica no processo de formação do indivíduo, estimulando o respeito à hierarquia e às "regras da competição; o senso de solidariedade que deve permear as ações de uma equipe e outros fatores do desenvolvimento humano.

No âmbito da economia, o esporte envolve recursos financeiros; movimenta uma grande indústria diversificada e especializada na produção de equipamentos esportivos, protetores e calçados, entre outros.

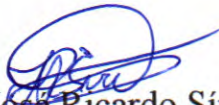
De outra parte, ressalta-se a sua capacidade de constituir meio de vida para milhares de pessoas em todo o mundo, pois é ela uma atividade de grande fomento de empregos que envolvem uma gama enorme de profissionais, desde médicos, professores, técnicos, psicólogos, dirigentes, fisiologistas, nutricionistas, pessoal dedicado a infra-estrutura até profissionais da rede hoteleira e turística, propiciando o surgimento de novos produtos e serviços.

Na realidade, há de se reconhecer, a forte tendência de crescimento do esporte no Brasil, assim como em todo o mundo, projetado *sobremaneira para a indústria do entretenimento e lazer*

Aliado a tudo isso, trata a matéria em apreço de contribuir para difusão da prática esportiva, com o condão de estimar e valorizar os protagonistas das competições esportivas, laureando as conquistas alcançadas.

Assim sendo, na certeza de contarmos com a sabedoria dos meus nobres pares, que saberão sopesar o alcance e a conveniência da presente medida legislativa, conclamamos os Senhores Vereadores a *aprovar o presente projeto*.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 2010

  
Vereador José Ricardo Sírrio  
(Zezé do Salão)